

Ao

Ministério de Minas e Energia,  
Brasília/DF

*Assunto: CONSULTA PÚBLICA Nº 155 DE 14/09/2023. Proposta de metas globais de descarbonização da matriz de combustíveis - Ciclo 2024-2033*

Prezados Senhores(as),

A Vibra Energia S/A, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.274.23370001-02, com sede na Rua Correia Vasques, nº 250, Bairro Cidade Nova, CEP 20211-140, Rio de Janeiro/RJ, vem, por meio da presente, apresentar suas considerações para a Consulta Pública nº 155 de 14/09/2023 – e a proposta de metas globais de descarbonização da matriz de combustíveis - Ciclo 2024-2033.

2. Inicialmente gostaríamos de ressaltar o compromisso da Vibra Energia com a defesa da importância dos biocombustíveis na matriz energética brasileira. Bem como ressaltar nosso apoio à Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), como relevante instrumento de garantia da necessária transição energética da matriz brasileira, e também para a mitigação dos impactos das emissões de Gases Geradores de Efeito Estufa (GEE).

3. Dessa forma, com vistas a garantir a sustentabilidade do Programa RenovaBio e a efetividade das ações para redução das emissões de GEE, é mister apontar que, apesar dos louváveis esforços desse Ministério de Minas e Energia em adequar a meta global à previsão de curva de oferta de Títulos de Descarbonização (CBIOS), nossa análise mostra que o cenário de CBIOS permanecerá apertado no longo prazo.

4. Nossa avaliação do mercado mostra que não deve se concretizar a ampla oferta de CBIOS apresentada no cenário base do MME expresso na Tabela 27, copiada abaixo. Pois é preciso levar em consideração que, além de outros fatores, novos greenfields de cana não estão acontecendo nos últimos 10 anos.

**Tabela 27 – Parâmetros referentes à proposta de meta do RenovaBio para 2024.**

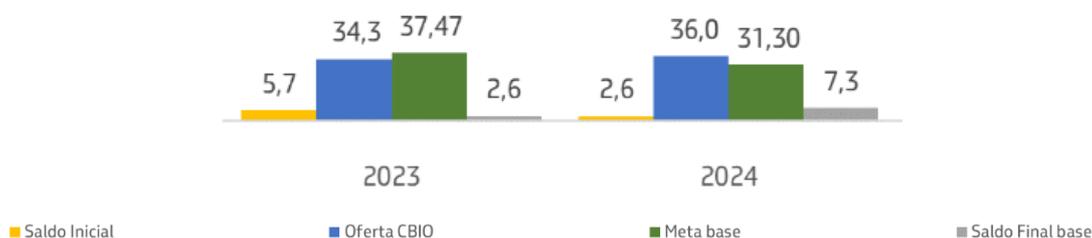
	<b>CBIOS</b>
Meta de 2023	37.468.976
Estoque teórico em 31/12/2022	5.699.060
Oferta de CBIOS em 2023	35.127.546
Estimativa 2023 (Vensim)	34.801.572
Saldo teórico provável em 31/12/2023	3.357.630
<b>Meta para 2024 (Proposta)</b>	<b>38.777.122</b>
Estimativa 2024 (Vensim)	38.526.808
Proporção (Saldo/Meta)	8,7%

5. O ponto de equilíbrio de 2024, considerando os estoques iniciais e oferta ao longo do ano, ficaria na casa dos 36 milhões de CBIOS. Entretanto, esse aperto na oferta e demanda pressionaria o preço para cima no decorrer da safra. Se mantivermos os estoques finais acima de 5 milhões os preços ficarão menos pressionados, melhorando as perspectivas do programa. As expectativas de oferta apresentadas no gráfico abaixo contemplam uma safra de cana de açúcar acima dos 600 milhões de toneladas, devido ao alto estoque de passagem do ano de 2023, mas que devem ficar abaixo dos 600 milhões após 2025. O que ocorreu em 6 ocasiões nos últimos 10 anos devido ao clima e a estagnação de área de plantio. Além disso, ajustamos perspectiva de aumento do etanol de milho proposto, pois está superior ao atingimento de 10 bilhões de litros até 2030 calculados pela UNEM. Outro impacto negativo na oferta que precisa ser considerado é a influência do mercado do açúcar mais forte durante o período, por isso consideramos em 2024 o cenário de máxima produção de açúcar 48% e mix médio próximo dos 40-41% nos demais anos.

**Gráfico Oferta Esperada x Metas Propostas até 2032**  
 (fonte: estimativa própria com dados de mercado)



**Recorte 2023 e 2024 - Oferta Esperada x Metas Propostas.**  
 (fonte: estimativa própria com dados de mercado)



6. Dessa forma propomos adotar um cenário mais conservador, de forma a garantir uma oferta consistente de CBIOS para cumprimento da meta pela Parte Obrigada no Programa RenovaBio. Assim propomos estabelecer a meta base em 31.3 milhões de CBIOS para 2024, dentro dos limites superiores e inferiores em uma banda de 35% entre os limites, com o crescimento anual proposto no gráfico acima para gerar um balanço de oferta e demanda mais saudável e factível seguindo as premissas consideradas.

7. Aproveitamos para frisar a relevância de se definir para os produtores um prazo máximo entre o registro e a oferta do CBIOS para venda. Para que se estabeleça uma simetria de obrigações no Programa RenovaBio. Na configuração atual do Programa a

produção de biocombustíveis e a geração de CBIOs (estoque de CBIO) não se configura em garantia de disponibilidade de CBIOs para a Parte Obrigada, já que o produtor pode guardar o CBIO indefinidamente. Sem obrigações, o produtor pode escolher o melhor momento para levar o papel à venda, pressionando o preço de compra da Parte Obrigada e comprometendo a sustentabilidade do Programa. É mister portanto que seja estabelecido, também ao Emissor Primário, a obrigação mínima certa e um prazo de no máximo 3 meses após a escrituração para ofertar o CBIO no mercado. Caso o emissor não disponibilize o CBIO em até 3 meses, a B3 deve automaticamente lançar uma ordem de venda a preço de mercado. Isso deve dar uma maior garantia de oferta à Parte Obrigada, além de um preço razoável ao CBIO, reduzindo a pressão de demanda e o impacto para a sociedade, além de estabelecer tratamento isonômico entre as partes envolvidas.

8. Sugerimos ainda que seja considerado: *i)* a possibilidade de que as obrigações dos distribuidores possam ser cumpridas através da aquisição de outros títulos ou por outras iniciativas de descarbonização, como as estabelecidas no PL 412/2022, que regulamenta o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE); *ii)* a intensificação da fiscalização, da aplicação e execução das penas por descumprimento da meta. Seja nas esferas administrativa, cível e/ou penal, de forma a garantir o efetivo cumprimento das leis e regulamentos do RenovaBio; e *iii)* o apereioamento da dosagem das penas de forma que se cumpra sua função de sancionar, dissuadir e desmotivar o cometimento de novas irregularidades.

9. Sendo o que tínhamos a apresentar, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e reafirmar nosso apoio ao Programa RenovaBio e o reconhecimento da importância da participação dos biocombustíveis na matriz energética nacional para o alcance das metas assumidas pelo Brasil no Acordo de Paris.

*Atenciosamente,*



**ANTÔNIO SOBRAL**

*Analista de Relações Institucionais*

*p/ Gerente Executiva de Relações Institucionais*

*Vibra Energia S/A*

*Rio de Janeiro,  
13 de outubro de 2023*